CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5004842-62.2021.8.08.0014/ES

Colatina/ES, 26 de outubro de 2026.

Processo:	5004842-62.2021.8.08.0014/ES
Exequente:	Banco de Desenvolvimento do Espirito Santo S/A.
Executado:	Marcio Fontoura Andriao

Descrição do bem: Motocicleta de marca e modelo: **HONDA/CG 125 FAN**, ano de fabricação e modelo: **2006/2006**, cor: **VERMELHO**, placa: **MQS8003/ES**, Chassi: **9C2JC30706R891345** e Renavam: **00887215351**.

Informações da diligência:	
Data da constatação:	15/10/2026, às 10:15 h.
Endereço da constatação:	Córrego Baia, Zona Rural, Governador Lindemberg/ES.
Coordenadas geográficas (GPS):	https://maps.app.goo.gl/Z7ydePpKiY8mWGSDA
Depositário:	MARCIO FONTOURA ANDRIAO
Finalidade da diligência:	Constatar o estado aparente de conservação do bem e coletar informações visuais e cadastrais para fins de avaliação técnica e alienação judicial.

1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho deste Douto Juízo, e observadas as formalidades legais, no dia 15/10/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e avaliação do bem constrito nos autos em referência.

Dessa forma, acompanhada do Executado, Sr. Marcio, procedeu-se à identificação do bem mediante registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação e funcionamento aparente, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Avaliação Técnica.

2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Avaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade de alienação judicial do bem, observando-se a realidade do mercado de motocicletas usadas e as condições específicas do bem a ser avaliada.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

I. Análise dos registros fotográficos realizados *in loco* e das informações fornecidas pelo fiel depositário, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
II. Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado automotivo;
III. Consulta à Tabela FIPE, como base estatística nacional para aferição do valor médio de mercado de motocicletas do mesmo modelo, ano e versão;
IV. Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncios públicos de motocicletas equivalentes e em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
V. Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os veículos de referência e o bem objeto desta certidão, notadamente quanto ao estado físico e funcionamento.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que o bem pode alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com bens em condições superiores.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BEM

As condições gerais do bem foram avaliadas com base nos registros fotográficos realizado *in loco* e nas informações prestadas pelo executado, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação

( ) Ótimo	( ) Bom	( ) Regular	(x) Ruim	( ) Péssimo
Sucata:	( ) Sucata aproveitável		( ) Sucata inservível	

Em síntese, trata-se de motocicleta em mau estado de conservação. A pintura encontra-se totalmente queimada, apresentando riscos e manchas. O tanque de combustível, o banco e o para-lama dianteiro apresentam danos. Dentre os itens faltantes, destacam-se os retrovisores e a luz indicadora de direção traseira do lado esquerdo. Na ocasião da vistoria, o hodômetro registrava 100.039 km.

Conforme informado pelo executado, o motor da motocicleta encontra-se em funcionamento e foi retificado quando o veículo contava com 76.000 km rodados. Contudo, na presente data, esta Leiloeira Oficial constatou a ocorrência de vazamento de óleo.

4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação in loco foi realizada no local, data e horário acima descritos, na presença do Executado, ocasião em que esta Auxiliar da Justiça teve acesso direto ao bem, procedendo à sua verificação visual, identificação e registros fotográficos.

O bem foi identificado por meio de seus dados cadastrais oficiais (marca, modelo, ano de fabricação/modelo e placa) e avaliado quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente.

Em razão das condições encontradas no local, não foi possível realizar quaisquer testes mecânicos ou operacionais, incluindo, mas não se limitando, ao acionamento do motor, verificação do funcionamento do sistema elétrico, condução, deslocamento, câmbio, freios ou demais componentes dinâmicos.

Dessa forma, não houve aferição técnica de funcionamento, restringindo-se a constatação ao estado visual e aparente da motocicleta no momento da diligência.

Tal limitação eleva o grau de risco do bem, circunstância esta devidamente considerada na formação do valor de avaliação.




M·O·S
3003


HONDA




HONDA







5. VALOR DA TABELA FIPE

Como referência de mercado, foi consultada a Tabela FIPE, que indica o valor médio nacional de veículos do mesmo modelo, ano e versão, em condições normais de uso e funcionamento.

Ressalta-se que este valor serve apenas como parâmetro de referência, não refletindo as condições reais do bem, que se encontra em estado inferior ao padrão considerado pela tabela.

Mês de referência:	outubro de 2026
Código Fipe:	811078-6
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN
Ano Modelo:	2006 Gasolina
Autenticação	8xt1xxm98xq
Data da consulta	segunda-feira, 26 de outubro de 2026 12:42
Preço Médio	R$ 7.825,00

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisas por anúncios públicos de motocicletas semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

As motocicletas utilizadas como referência apresentam bom estado de conservação e funcionamento, estando, portanto, aptas à comercialização imediata. Assim, seus valores servem exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente avaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.



Honda CG 125 FAN / FAN KS / 125 I FAN 2006



CG 125 Fan



Honda CG 125 FAN

7. SUGESTÃO DE VALOR PARA AVALIAÇÃO

Ressalta-se que a diferença entre o valor da Tabela FIPE e os valores praticados no mercado decorre do perfil comercial do bem, refletindo os preços efetivamente praticados em anúncios públicos para motocicletas em condições normais de uso.

Entretanto, o bem objeto da presente avaliação encontra-se em condições inferiores àquelas verificadas nos anúncios utilizados como referência.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes ao bem, inexistindo garantias, direito de arrependimento, possibilidade de revisão prévia ou negociação direta, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço realizável e não o preço teórico de mercado, onde possuem diversas possibilidades de negociação e garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor médio de mercado de veículos em bom estado, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão de mercado;
- Impossibilidade de teste de funcionamento no ato da constatação, elevando o risco de reparos mecânicos;

- Custos prováveis de recuperação e preparação;

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor médio de R$ 6.400,00, obtém-se o seguinte resultado:

R$ 6.400,00 – 35% = R$ 4.160,00.

Dessa forma, **atribui-se ao bem em análise, a título de avaliação, o valor de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Avaliação Técnica é firmada para os devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Aproveito a oportunidade para realizar a juntada dos documentos pertinentes ao registro do bem penhorado, incluindo o respectivo dossiê do DETRAN.

Colatina/ES, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial